

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016

Ano IV - Edição nº 00421 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian 5339E9387DE8DCCC614CF93357FFED56

# SUMÁRIO

- Resumo dos Atos de Dispensa
- EDITAL PP 008/2016
- Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0246/2016
- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016
- AVISO DE PRORROGRAÇÃO TOMADA DE PREÇO №. 005/2016 AVISO DE PRORROGRAÇÃO - TOMADA DE PREÇO №. 006/2016

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Dispensa



## Resumo dos Atos de Dispensa

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, I, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa ADEPRES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.151.916/0001-05, para contratação de serviços prestados na reforma geral da Escola de Catolés, que atende ao Fundo Municipal de Educação, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 5.397,59 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor BALDOINO ANTONIO SOARES, CPF n°. 168.156.705-97, visando à locação de imóvel medindo 91,00m², localizado no Povoado de Contendas, essencial para funcionamento de sala de aula complementar do Colégio Municipal de Contendas, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, deste município de Macaúbas, com o valor total estimado de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor MARCOS SOUSA MATOS, CPF n°. 072.269.515-25, visando os serviços gerais no Setor de Infraestrutura, neste município de Macaúbas, com o valor total estimado de R\$ 1.370,00 (mil trezentos e setenta reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor EDVALDO ALVES AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº. 248.305.265-72, visando a locação de imóvel medindo 1.050m² de área construída, localizado na Praça Imaculada Conceição, 1250, para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ligados ao Setor de Gabinete, deste município de Macaúbas, com o valor total estimado de R\$ 87.540,00 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor EDVALDO ALVES AZEVEDO, inscrito no CPF sob o n°. 248.305.265-72, visando a locação de imóvel com 588m² de área construída, localizado na Av. Manoel Messias de Figueiredo, para funcionamento de repartições públicas tais como: Posto de Identificação, Incra, Posto Local do Trabalho, Serviço Militar, ligados ao Setor de Gabinete, deste município de Macaúbas, com o valor estimado de R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br



#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor EDVALDO ALVES AZEVEDO, CPF n°. 248.305.265-72, visando à locação de imóvel localizado no Povoado de Umbuzeiro do Bonfim, medindo 40m², essencial para complementação de sala de aula da escola para o Colégio de Umbuzeiro do Bonfim, neste município de Macaúbas, pelo prazo de 12 meses, com o valor total estimado de R\$ 24.576,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor EDVALDO ALVES AZEVEDO, CPF n°. 248.305.265-72, visando à locação de imóvel medindo 3.600m², localizado na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, s/n, centro, essencial para funcionamento da Garagem da Secretaria de Transportes, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 12 meses, com o valor total estimado de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, X, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do senhor EDVALDO ALVES AZEVEDO, inscrito no CPF 248.305.265-72, visando a locação de imóvel, localizado na Rua Castro Alves, medindo 429m², essencial para funcionamento de Almoxarifado e Garagem de veículos da Secretaria de Saúde, deste município de Macaúbas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com o valor total estimado de R\$ 26.568,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da RAFAEL SANTOS COSTA, inscrito no CPF nº 433.162.038-77, serviços de empreitada na recuperação manual, sendo roçagem e limpeza de valas das estradas da região de Curralinho, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

### <u>ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da EDI OLIVEIRA REGO, inscrito no CPF nº 244.251.095-20, serviços de empreitada na recuperação manual, sendo roçagem e limpeza de valas das estradas da região de Santa Terezinha a Açude, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026/2016-D

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba



Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa ANDERSON PEREIRA DE SOUTO - ME, inscrito no CNPJ nº 19.727.769/0001-34, serviços a serem prestados auxiliando nos serviços da Secretaria de Infraestrutura deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional LAURINDO JOSÉ BARBOSA inscrito no CPF sob o n°. 341.015.865-00, para serviços gerais no Setor de Educação, que atende ao Fundo Municipal de Educação, deste município, no valor estimado de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa EMANUEL CARLOS MORAIS DE BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.783.068/0001-48, para serviços de manutenção de computadores do Setor Tributário deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### <u>ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</u> PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa EDMILSON BASTOS BATISTA ME, inscrito no CNPJ sob o n°. 42.057.513/0001-89, para aquisição de materiais usado na dedetização das escolas municipais, no valor estimado de R\$ 6.880,22 (seis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa ANDERSON PEREIRA DE SOUTO - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.727.769/0001-34, para aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional L220 ECO TANKK BRCE 56302, destinada para Secretaria de Ação Social, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da profissional GENIVALDO SILVA SOUSA, inscrito no CPF sob o n°. 043.341.805-23, para serviços a serem prestados na limpeza da área interna e externa do prédio escolar de Curral Velho, que atende ao Fundo Municipal de Educação, deste município, no valor estimado de R\$ 1.055,00 (mil e cinquenta e cinco reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2016-D

.....

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba



#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0035/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa LUCAS SOUSA RAMOS, inscrito no CNPJ nº 073.568.825-74, serviços de empreitada na recuperação manual, sendo tapa buracos na estrada que liga Macaúbas a Canatiba, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional JOSÉ NOBRE COSTA, inscrito no CPF nº 044.291.115-70, Serviços de limpeza da área interna e externa e conserto de telhados, do Colégio de Lagoa Clara, do prédio anexo ao Colégio Laudelino Batista Nobre e das escolas vinculadas de Capão, Beira do Rio Santo Onofre e Cachoeira, da rede de ensino fundamental, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.665,00 (mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

Macaúbas, 04 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa SILVIO, ALEX COMPUTADORES LTDA, inscrito no CNPJ sob o n°. 05.931.595/0001-12, para contratação de compra de peças para computadores utilizados por esta Secretaria de Saúde, que este é de primordial importância para realizar registros das atividades desenvolvidas pela unidade, agendamentos, elaboração de ofícios, relatórios, no valor estimado de R\$ 4.328,40 (quatro mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).

Macaúbas, 11 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional LUCIANO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 056.089.605-04, serviços em lavagem dos veículos, JMO 6224, KAG 6873, NTO 8864, JPZ 5434, NCZ 0517, NCZ 1643 E JMO, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Macaúbas, 13 de janeiro de 2016.

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2016-D

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional LUCIANO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF nº 056.089.605-04, serviços em lavagem dos veículos e máquinas que servem a Secretaria de Transporte, sendo Caçamba de placa OUS 1814, Caminhão Pipa de placa OUU 2777, Patrol, Carregadeira e Retro Escavadeira, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

## Diário Oficial do **Município** 008

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial



## EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

OBJETO: Aquisição de Veiculos, zero KM, ano e modelo 2016 ou superior, destinados ao funcionamento dos órgãos públicos do Fundo Municipal de Saúde.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



#### **SUMÁRIO**

- 1. PREÂMBULO
- 2. OBJETO DA LICITAÇÃO
- 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 4. DO CREDENCIAMENTO
- 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 1 e 2
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇO
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 8. DA HABILITAÇÃO
- 09. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 10. DOS RECURSOS
- 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
- 12. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS
- 13. DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS
- 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16. ANEXO I ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS
- 17. ANEXO II MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
- 18. ANEXO III MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO
- 19. ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO
- 20. ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 21. ANEXO VI MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- 22. ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO PARA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

- **1.1- A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu **PREGOEIRO**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, Tipo: **menor preço por item**, conforme o disposto neste Edital e nos seus anexos, com fundamento na Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, e na demais legislação vigente.
- 1.2- A sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação pelo pregoeiro ocorrerá no dia 14 de março de 2016, às 08:00 horas, no setor de licitação localizado na sede da Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada na Praça Imaculada Conceição, nº. 1.250, Centro, Macaúbas, Bahia.
- **1.3-** Os interessados em conhecer a íntegra do edital devidamente impresso poderão consultar/ler ou adquirir cópia no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas, devidamente impressa que estará à disposição até o dia 25 de janeiro de 2016, de segunda à sexta-feira, das 08:00 as 12:00 horas, mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 20,00 através de em conta corrente n°. 31187-1, agência n°. 1091-x, Banco do Brasil.

#### 2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 - O objeto da presente licitação é Aquisição de Veiculos, zero KM, ano e modelo
2016 ou superior, destinados ao funcionamento dos órgãos públicos do Fundo
Municipal de Saúde, conforme especificação detalhada no instrumento convocatório.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem as condições exigidas neste edital para habilitação;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **3.2** Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:
- **3.2.1** Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);
- **3.2.2** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **3.2.3** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 3.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País; e
- 3.2.5 Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- **3.3** A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

**4.1** - Apresentar–se devidamente credenciados (conforme modelo em anexo) os representantes legais da empresa licitante, ou seus procuradores constituídos na forma da lei, munidos de certificados de habilitação prévia, quando for o caso. Tratando–se de procuração, a mesma deverá conferir amplos poderes para representar ou com fim específico para a presente licitação, salvo se por instrumento público, caso em que a

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



mesma deverá conter, pelo menos, poderes de representação para procedimentos licitatórios.

O representante/outorgado/credenciado deverá apresentar o documento de identificação e cópia do estatuto contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial ou em órgão equiparado, com a finalidade de comprovação da legitimidade de poderes do outorgante nos referidos documentos.

**4.2** - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

**4.3** - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

#### 5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" e "2"

**5.1** - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** (modelo em anexo) **em envelope próprio,** e entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

**5.2** - Os envelopes "1" e "2" contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1- PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA PREGÃO PRESENCIAL N°.008/2016 RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ DO LICITANTE

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



b) ENVELOPE 2- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016 RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

#### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- **6.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na forma da minuta em anexo.
- 6.2 Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:
- 1 Razão Social da licitante:
- 2 Nº do CNPJ/MF;
- 3 Endereço completo;
- 4 -Telefone;
- 5 -Fax e Endereço Eletrônico para contato;
- 6 -Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;
- **6.2.1** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- **6.2.2** Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- **6.2.3** PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS **NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento da Ordem;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- **6.3** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com motorista e outras com pessoal, manutenção dos veículos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- **6.4** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- **6.5** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- **6.6** A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;
- **6.7-** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

#### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

- **7.1** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;
- **7.1.2** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço por ITEM;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



**7.1.3-** Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotados o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** observados os prazos máximos para execução dos serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

**7.1.4-** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.1.5-** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

**7.1.6-** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.1.5, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.1.7** - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.1.8** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

**7.1.9** – Os lances deverão ser formulados por ITEM, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

**7.1.10** – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



**7.1.11** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.1.12** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**7.1.13** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

**7.1.14** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**7.1.15-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**7.1.16** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.1.17** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

**7.1.18-** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

**7.1.19-** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**7.1.20-** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

#### 8 - DA HABILITAÇÃO

(Artigo 40, XIII, XIV da Lei no 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

**8.1-** O envelope "2", contendo a documentação relativa à Habilitação deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios inclusive em caso de firma individual;
  - b) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado,
   em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- f) Alvará de localização e funcionamento ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, correspondente ao exercício financeiro em curso;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- g) Todas as licitantes deverão apresentar a declaração conforme modelo em anexo atestando que:
- 1) Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 2) Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2°, da Lei 8666/93.
- 3) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

#### **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
  - b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União, e a Seguridade Social junto a Previdência Social (INSS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicilio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicilio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicilio ou sede do proponente;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e
  - g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123:

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7°.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (excetuando o próprio órgão licitante), comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características, quantidades compatíveis com a proposta apresenta e com prazo do objeto desta licitação.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis, apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação dos envelopes, devendo indicar a data de atualização e o índice escolhido. As demonstrações contábeis deverão estar assinadas por contabilistas devidamente registrados;
- b) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; e
- c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pelo licitante.

Observação: As Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317 de 05 de dezembro de 1996 — Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": - Não será exigido para Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte o Balanço Patrimonial, conforme rege o Art. 179 da Constituição Federal, desde que fique comprovado o seu enquadramento;

- **8.2-** Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:
- **8.3-** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- **8.3.1-** Em nome da licitante e, preferencialmente, com numero do CNPJ e com endereço respectivo:
- a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.
- **8.3.2-** Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.
- **8.4-** Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;
- 8.5- Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 8.6- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- **8.7-** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- **8.8-** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- **8.9-** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



**8.10-** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

**8.11-** Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

**8.12-** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**8.13-** Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

#### 09- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**09.1-** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

**09.2-** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

**09.3-** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**09.4-** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

**09.5-** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

#### 10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

**10.1-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

10.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.4- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.5-** Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

**10.6-** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macaúbas.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

## Diário Oficial do **Município** 024

## Prefeitura Municipal de Macaúbas



10.7- Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

#### 11. DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- 11.1- A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal de Macaúbas - BA.
- **11.2-** A empresa adjudicatária fica obrigada a:
- a) a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- **b)** executar os serviços conforme estipulado neste Edital.
- 11.3- Como condição para emissão da "Nota de Empenho", o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;
- 11.4- Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.5- A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 11.6.1- Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

Pca. Imaculada Conceição, 1250. Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

## Diário Oficial do **Município** 025

## Prefeitura Municipal de Macaúbas



- **11.6.2-** Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;
- 11.6.3- Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, dos serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- **11.6.4-** A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.
- 11.7- Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a "Nota de Empenho", sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito da Prefeitura Municipal de Macaúbas, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;
- 11.8- Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;
- 11.9 Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:
- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no item 16 deste edital:
- **b)** Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
- 11.9.1- O recebimento provisório dos serviços executados não implica sua aceitação;
- 11.10 Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30°(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal comum e eletrônica, e devidamente atestado pelo setor de competente.

### 12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **12.1-** A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;
- 12.2- Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme ORDEM NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, contados da data de recebimento da Solicitação, no local, dias e horários especificados.
- **12.3-** O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ nº 13.782.461/0001-05,

Endereço: Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas - BA; ou

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10931270/0001-70

Endereço: Rua Dr. Vital Soares, 268, Centro, Macaúbas - BA.

- **12.4-** Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;
- **12.5-** Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termo da lei pertinente.

#### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 70 da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

**13.1-** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

#### 13.1.1- Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 3 (três) dias, multa de 2% (dois por cento);
- **b)** a partir do 4º (quarto) até o limite do 8º (oitavo) dia, multa de 5% (cinco por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 09º (nono) dia de atraso.

#### 13.1.2- Quanto aos itens 11.6.3:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- **b)** a partir do 3° (terceiro) até o limite do 4° (quarto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 5° (quinto) dia de atraso.
- 13.2- Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Macaúbas poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 13.3- Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 13.3.1- multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- **13.3.2-** suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS, por prazo de até 02 (dois) anos, e
- 13.3.3- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- 13.4- A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;
- 13.5- A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua ultima intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Divida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;
- **13.6-** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;
- 13.7- Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



#### 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1-** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2016:

02.05.00 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.074- Aquisição de Veículos Para Setor de Saúde

44.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3° e Artigo 65, §10 da Lei 8.666/93)

- **15.1-** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **15.2-** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:
- 15.2.1- A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;
- **15.2.2-** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- **15.3-** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal de Macaúbas, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **15.4-** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



**15.5-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**15.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Macaúbas;

**15.7-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

**15.8-** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

**15.9-** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Macaúbas, situada a Praça Imaculada Conceição, 1250, Centro, Macaúbas, Bahia;

15.10- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

**15.11-** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



**15.12-** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

Macaúbas, 12 de fevereiro de 2016.

Marco Antonio Lima de Medeiros

Pregoeiro

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br



#### 16 - ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS (Artigo 14 da Lei 8.666/93)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO		
01	Veiculo utilitário, tipo caminhonete 0km,	ano de fabricação/modelo igual ou posterior ao ano em que se realizou o empenho,	2	
	modelo 4x4, cabine dupla, 04 portas, 04	tração nas quatro rodas com acionamento manual, motorização, motorização com		
	cilindros, injeção eletrônica, a diesel,	potência mínima de 140CV, capacidade de carga mínima de 1.000kg, câmbio manual com		
	capacidade para US pessoas, cambio			
	manual contendo 05 marchas à frente e 1 a	05 (cinco) velocidades para frente e 01 (uma) para trás, combustível "óleo diesel", direção		
	ré.	hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatros portas, travas elétricas nas quatro		
		portas, Rádio CD player com leitor de CD mp3, potência liquida mínima de		
		140 cv protetor de caçamba, estribos laterais, lona marítima, Freios ABS, e demais itens		
		de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.		

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNP.J: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br



02	Veículo tipo van, 21 lugares no total, diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, cor branca. Ano/ modelo 2016.	Veiculo possuindo 20 lugares para passageiro mais 01 lugar para motorista, ar condicionado com mostrador de temperatura e com distribuição para passageiros, cor branco solido, direção hidráulica, utilização de combustível a diesel, tração traseira, potencia minina de 140 cavalos, 04 cilindros, cambio manual, tanque de combustível com	s, cor seira,		
		capacidade mínima de 75 litros, rodas em aço, banco dos passageiros reclináveis, vidros dianteiros elétricos e tacografo, e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.			
	Veículo tipo van, 16 lugares no total, diesel, com ar condicionado e direção hidráulica, cor branca. Ano/ modelo 2016.	Veiculo possuindo 15 lugares para passageiro mais 01 lugar para motorista, teto alto, ar condicionado com distribuição para passageiros, cor branco solido, direção hidráulica, utilização de combustível a diesel, tração dianteira, potencia minina de 127 cavalos, 04 cilindros, cambio manual, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros, rodas em aço, vidros dianteiros elétricos e tacografo, e demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.	01		

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNP.J: 13.782.461/0001-05



#### 17 - ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Licitação _	/201 PMM -	BA - Modalid	lade:		
TIPO:	- Sessão I	Pública://	201_, às(	) ho	ras.
IDENTIFI	CAÇÃO DA PRO	PONENTE			
Razão Soci	ial:				
	elo SIMPLES? (Si				
Endereço:					
			CEP: _		
			E-mail:		
Banco:	Conta	Bancária:	N	.º Agência:	
Item	Discriminação	Quantidade	Valor Uni	tário	Valor Total
			VALOR TOTAL GL	OBAL	R\$
A empresa		declara	que estão inclusas no	valor cotado to	odas as despesas com mão-de-
obra e, bem	como, todos os tribut	os e encargos fis	scais, sociais, trabalhi	stas, previdenci	ários e comerciais e, ainda, os
gastos com t	ransporte e acondicio	namento dos ma	nteriais em embalagen	s adequadas.	
Estando de a	cordo com os termos	s do ato convoca	tório e com a legislaç	ão nele indicad	la, propomos os valores acima
com a valida	de da proposta de 60	(sessenta) dias,	e prazo de entrega de	10 (dez) dias, o	conforme edital.
Local e data					
			_		
Carimbo da	empresa/Assinatura d	lo responsável			
Obs. Serão	desclassificadas as p	ropostas que ap	presentarem cotações	contendo preço	os excessivos, simbólicos, de
valor zero o	u inexequíveis, na fo	rma da legislaçã	o em vigor, ou ainda,	que ofereçam	preços ou vantagens baseadas
nas ofertas d	os demais licitantes.				

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



#### 18 - ANEXO III

#### Modelo de Carta de credenciamento

(Papel Timbrado da empresa)

A			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS.			
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDAD	E	N°	/201
PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO			
Indicamos o (a) Sr (a)	_, portador (a	) da cédula	de identidade
$n^o$ , órgão expedidor	,	como noss	o representante
legal na Licitação em referência, podendo rubricar a doc	cumentação de	HABILIT	TAÇÃO e das
PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à r	ossa Proposta,	interpor re	ecursos, desistir
de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necess	ários ao fiel	cumpriment	to do presente
Credenciamento.			
Atenciosamente,			
(nome e função na empre	sa)		

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### 19 - ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

A					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS					
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº					
/201 PMM/BA.TIPO: MENOR PREÇO					
DECLARAÇÃO					
A, inscrita ao CNPJ nº, por intermédio de					
seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade					
nº e do CPF nº, <b>DECLARA</b> , sob as penas da lei,					
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,					
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art.					
27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que					
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de					
dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não					
possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,					
administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).					
Local e data,					
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)					

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



#### 20 - ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação) (FORA DOS ENVELOPES)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.
N°
Declaramos, em atendimento ao previsto no item 5.1 do edital de pregão N°/201PMM/BA, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.  Local e data
Assinatura e carimbo (representante legal)
Obs. A ser entregue junto com os envelones 1 e 2 quando declarada aberta a sessão nelo pregoeiro

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

em envelope separado.



#### 21 - ANEXO VI

#### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre / logomarca da empresa emitente - CNPJ)

A				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS				
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.				
N°/201PMM/BA. TIPO: MENOR PREÇO				
atesta para os devidos fins que a Empresa,				
com sede na, executa/executou os serviços abaixo relacionados, sendo				
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro				
que a desabone.				
RELAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO EXECUTADO:				
Local e Data				
(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado)				

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



#### ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº: /201

	THI CELLS VIII	in to in bo et	J. (11011011.	
sob o nº 13 BA, neste Identidade Secretários CONTRAT sede na Sr.	ANTE, e a Empresa Rua  , Cartein  CÍPIO DE MACAÚBAS, co  3.782.461/0001-05, situada à ato representada pelo seu Pr  o SSP – BA e O  inscrito nos CNPJ  CANTE, e a Empresa  Rua  , Cartein	Rua Dr. Vital S refeito Municipa CPF n° sob o n°.  , ins doravante den ra de Identidade	oares, nº 268, 1º anda l, Sr. José João Pereir , juntamente com o F respectivamente, do crita no CNPJ sob nº ominada CONTRAT nº	r, na cidade de Macaúbas- a , portador da Carteira de FUNDO MUNICIPAL DE, representados pelos oravante denominada de com ADA, representada pela SSP/BA e CPF nº
	, resol	vem celebrar	o presente Contrato	mediante as disposições
expressas n	nas cláusulas seguintes		_	_
,				
	LA PRIMEIRA - DO OBJE		0	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Contrato tem por objeto a co			especificação abaixo:
Item	Descriminação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Valor Total			R\$
cumprir rig fornecimen CONTRAT Sub-Cláus Municipal e o cumpri de XXXXX CLÁUSUI execução d durante a v CLÁUSUI instrumento	ula Única – Os produtos ref de XXXXXX, sob pena de imento da regular execução o XXXXXX. LA TERCEIRA - DO PR do objeto discriminado acim ( reais), após o efe igência deste instrumento pa LA QUARTA - DA VIGÊ o terá vigência da data de a	contrato, executo com a solicio com a solicio com a solicio com a solicio com a serem aplicadas do objeto deste in ECO, DAS CO a, a CONTRAT tivo recebimento rticular. ENCIA E DO lassinatura deste	ando os serviços no lo tação expressa do propercidos em dia e no los as sanções previstas no estrumento ficará a car expensiva pagará à CON do do objeto e emissão FORNECIMENTO I instrumento até o dia	ocal indicado na ordem de reposto indicado pela ora cal indicado pela Secretaria este instrumento contratual, go do Secretário Municipal GAMENTO: Em vista da TRATADA o valor de RS da nota fiscal eletrônica e OO OBJETO: O presente 31 de dezembro de 201_,
Sub-cláusu prorrogar a obtenção de CLÁUSUI	rodutos entregues imediatamo ula única - Com fundamen a vigência deste instrument e preços e condições mais va LA QUINTA - DOS RECU to presente Contrato correrão	to no Artigo 57 o contratual pel ntajosas para a C URSOS ORÇAN	7, inciso I, da Lei n° o prazo total de até CONTRATANTE. <b>MENTÁRIOS:</b> As des	. 8.666, as partes poderão sessenta meses, visando a spesas com o fornecimento

Parágrafo Único - (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO - Fica a CONTRATADA obrigada a executar os serviços referidos durante a vigência do contrato e no prazo estipulado acima após o recebimento da ordem de serviço, bem como a

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/201\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, físcais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

**Parágrafo único** - Ém qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação Pregão Presencial n°. \_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Presencial n°. \_\_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes. Macaúbas , \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

#### Prefeitura Municipal de Macaúbas CONTRATANTE

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

NOME:

www.macaubas.ba.gov.br

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba



CPF: 2<sup>a</sup>\_\_\_\_ NOME: CPF:

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Contrato

#### RESUMO DE CONTRATOS

Termo de Contrato de prestação de serviço nº 0246/2016 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS CNPJ N.º 13.782.461/0001-05 **e o Sr. Antonio Joaquim Alves de Menezes**, inscrito no RG sob o nº. 04852274 01, SSP/BA, e no CPF sob o nº. 570.618.075-04, sendo os serviços a serem prestados auxiliando nos serviços da Secretaria de Infra-Estrutura, deste município de Macaúbas. Valor R\$ 900,00. Vigência: 01.02.2016 a 29.02.2016. Macaúbas, 01 de fevereiro de 2016.

.

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Pregão Presencial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2016

O Pregoeiro vem tornar público a abertura do processo de licitação Pregão Presencial nº. 008/2016, tipo: menor preço por item, objeto: Aquisição de Veiculos, zero KM, ano e modelo 2016 ou superior, destinados ao funcionamento dos órgãos públicos do Fundo Municipal de Saúde. Sessão dia 14/03/2016, às 08:00hs. O Edital poderá ser retirado a partir da publicação deste aviso no seguinte endereço eletrônico: <a href="https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/">https://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/</a>, sem ônus. Ou adquirido, mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00hs,. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461 email: pmmacaubas.cpl@outlook.com. Macaubas, 15 de Fevereiro de 2016.

MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS Pregoeiro

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Tomada de Preço



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS AVISO DE PRORROGRAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público a PRORROGRAÇÃO da licitação Tomada de Preço n°. 005/2016, tipo: menor preço por global, objeto: Contratação de Serviços de engenharia para a continuidade da construção de uma escola de um pavimento com seis salas de aula, padrão FNDE, localizada nesta cidade, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório, em vista do NÃO comparecimento de interessados na sessão do dia 15/02/2016, sessão remarcada para o dia 07/03/2016, às 09:00hs. O Edital disponível no endereço eletrônico: <a href="https://pmmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/">https://pmmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/</a>, ou adquirido, taxa de R\$ 100,00, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 15 de fevereiro de 2016.

Edbério Marcondes Nascimento Caires Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS AVISO DE PRORROGRAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem tornar público a PRORROGRAÇÃO do processo de licitação Tomada de Preço n°. 006/2016, tipo: menor preço por global, objeto: contratação de serviços de engenharia para a continuidade da construção da Creche, Proinfância – Espaço Educativo Infantil tipo "C", padrão FNDE, localizada no povoado de Santa Terezinha no município de Macaúbas Estado da Bahia, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório, em vista do NÃO comparecimento de interessados na sessão do dia 15/02/2016, sessão remarcada para o dia 07/03/2016, às 11:00hs. O Edital disponível no endereço eletrônico: <a href="https://pmmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/">https://pmmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br/</a>, ou adquirido, taxa de R\$ 100,00, na sede desta Prefeitura, de segunda à sexta, das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações serão obtidas pelo telefone: (77) 3473-1461. Macaúbas, 15 de fevereiro de 2016.

Edbério Marcondes Nascimento Caires Presidente da CPL